



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
CPC - Comissão Permanente de Contratação

PARECER TÉCNICO

ANTÔNIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, agente de contratação nomeado pelo Decreto 463/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta do profissional **IURY DA SILVA ANDRADE**, CPF: 021.738.552-47, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, pelo valor global de R\$ 336.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: Justifica-se a necessidade da contratação de Serviços médicos plantonistas, para atender as necessidades da Unidade de Urgência e Emergência do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, tal contratação possui caráter de grande importância no âmbito da Secretária Municipal de Saúde em atendimento as demandas precípuas do Município de Santa Bárbara do Pará. Uma vez que o direito a Saúde é garantido constitucionalmente na Constituição Federal do Brasil no Art.196:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”

Constituição Federal do Brasil, 1988, Art 196.

2.2 Já na declaração universal dos direitos humanos, de 1948, em seu Art. XXV, define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe a sua família, Saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;

2.3 Esta contratação é destinada a suprir as necessidades da população usuária Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Santa Bárbara do Pará;

2.4 UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICIPIO DE SANTA

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará -
Pará.

CNPJ: 83.334.698/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

CPC - Comissão Permanente de Contratação

BÁRBARA DO PARÁ, não possui médico plantonista próprio e necessita da contratação para garantir os direitos previstos na Constituição e na declaração Universal dos direitos humanos aos munícipes de Santa Bárbara do Pará/PA;

Diante da necessidade evidenciada, observa-se a extrema necessidade de abertura de processo licitatório afim de garantir a Contratação de Serviço Médico Plantonista, para atender as necessidades da Unidade de Urgência e Emergência do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 336.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

4- DA EMPRESA ESCOLHIDA: O escolhido foi o profissional **IURY DA SILVA ANDRADE**, CPF: **021.738.552-47**, uma vez que apresentou preço compatível com o mercado para executar o objeto da contratação.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: O profissional vencedor apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Dotação orçamentária 1315.101220005.2.117 – Gestão de Unidades Postos de Saúde

Classificação econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Subelemento - 3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

Fonte de Recurso: 150010002 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Santa Bárbara do Pará/PA, 15 de Janeiro de 2024

ANTÔNIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratações

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará -
Pará.

CNPJ: 83.334.698/0001-09